

Vistos este...

Por faltar de pontos de análise e nos jurídicos, ratificamos o parecer favorável às fls 579/580 que mantendo a decisão de couros de licitação às fls 572.

É o parecer.

~~10/09/2020~~

Marcela de Almeida Rodrig  
OAB/SC 22.507-E

Leandro Machado da Silva  
OAB/SC N° 31995